

## Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da Nota Fiscal nº. 201901, referente ao empenho 2019/34, no valor de R\$ 4.645,17 da empresa CELOMAR T FERREIRA, fora da ordem cronológica, pois está fechando três meses sem recebimento, e poderá acarretar no cancelamento do serviço fornecido.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2019.

Atenciosamente,

A  
SEMATE.  
ANDRÉ ANTÔNIO RANDAZZO  
14/03/19

André Antônic/Randazzo dos Reis  
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança

